



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

DECRETO Nº 127 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre o período de recesso das atividades administrativas”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa, e

CONSIDERANDO as comemorações natalinas e de virada de ano, onde as repartições públicas se tornam vazias, ficando improdutivas e dispendioso aos cofres públicos, visando assim, promover a redução de gastos e a otimização da aplicação de recursos públicos;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado o recesso das atividades administrativas da Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT, no período de 21 de Dezembro de 2023 a 07 de Janeiro de 2024.

§ 1º – Durante o recesso das atividades administrativas, somente haverá exercício das atividades por meio de convocação extraordinária do Presidente da Casa para realização de serviços e sessões inadiáveis.

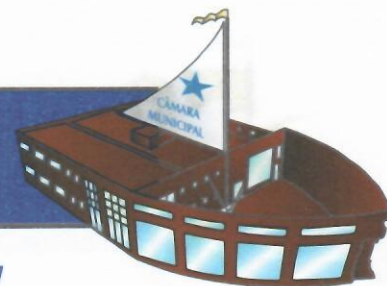
§ 2º – Fica suspensa a contagem dos prazos no período do recesso.

Art. 2º - Durante o período de 08 de Janeiro de 2024 a 04 de Fevereiro de 2024, o horário de atendimento e funcionamento da Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT será reduzido em 01 (uma) hora, passando o expediente dos servidores a ser das 13h00m às 18h00m de segunda a quinta feira, e das 07h00m as 12h00m às sextas feiras.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT




O nosso maior compromisso é você!

Art. 3º – Este Decreto em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º – Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Adiel Antônio Ribeiro
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
Nova Xavantina-MT, 19 de Dezembro de 2023.


Elias Bueno de Souza
Presidente da Câmara Municipal